



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

P O R T A R I A N º 005/97

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO a solicitação de Colação de Grau em época Especial do discente LUIZ ANTONIO DE V. DIAS JÚNIOR, do Curso de Engenharia Elétrica;

CONSIDERANDO que na análise da vida acadêmica do supra citado discente constata-se flagrante divergência entre a nota constante em seu Histórico Escolar na disciplina ELETRÔNICA IV (FTL008) e a NOTA atribuída pelo professor da referida disciplina constantes nos BOLETIM e RELATÓRIO DE NOTAS e FREQUÊNCIA;

CONSIDERANDO que este fato representa grave ameaça à credibilidade desta Universidade, devendo, conseqüentemente, ser apurado;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no Art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E :

I - CONSTITUIR Comissão de sindicância, com os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, promover a apuração imediata da divergência constatada entre a NOTA constante no Histórico Escolar do discente LUIZ ANTONIO DE V. DIAS JÚNIOR na disciplina ELETRÔNICA IV (FTL008) e a NOTA EFETIVA atribuída pelo professor da referida disciplina constantes no BOLETIM e RELATÓRIO DE NOTAS E FREQUÊNCIA, além de outras irregularidades, porventura constatados na vida acadêmica do supracitado discente.

1. PROF. JOSÉ ROBERTO BIANCHI
2. JOÃO FRANCISCO BECKMAN MOURA
3. PROF. ALTIGRAN SOARES

II - ESTABELEECER o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Portaria para que a referida Comissão apresente relatório conclusivo.

Dê se ciência e cumpra-se,

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 1997.

BRUCE PATRICK OSBORNE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação